

**N.º. 10/2022\_\_\_ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E UM DE ABRIL DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS.**\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_No dia vinte e um de abril do ano dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Mário de Sousa Passos, com a presença dos Senhores Vereadores, Eduardo Salvador da Costa Oliveira, Ricardo Jorge Costa Mendes, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela, Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima, Maria Augusta Araújo Fontes Santos, Pedro Manuel Santos Oliveira, Luísa Marlene Costa Azevedo, Juliana Vicente Santos e Hélder Joaquim Fernandes Pereira. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_Eram dez horas quando o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. \_\_\_\_\_

**-INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO:** \_\_\_\_\_

O SENHOR VEREADOR EDUARDO OLIVEIRA - pediu a intervenção para questionar o Senhor Presidente da Câmara Municipal das razões da existência das grades de segurança junto ao museu Bernardino Machado. \_\_\_\_\_

A SENHORA VEREADORA JULIANA SANTOS - pretende igualmente saber porque razão a Câmara Municipal está a recorrer a serviços externos para a elaboração do Plano Municipal da Juventude, nomeadamente se é por opção política ou por insuficiência de recursos humanos. \_\_\_\_\_

O SENHOR VEREADOR PAULO FOLHADELA - a propósito do relatório final da auditoria da IGF sobre o controlo das transferências para as freguesias, pretende saber se o Município cumprir ou não os objetivos relativos ao ano de 2019, cuja transferência envolve cerca de dois milhões de euros, questionando o Senhor Presidente da Câmara Municipal se, perante as conclusões do referido relatório, que medidas vão ser adotadas

e que perspectivas o Partido Socialista tem que irão ser ultrapassadas as fragilidades apontadas. \_\_\_\_\_

Outro esclarecimento que pretende, prende-se com a reunião que existiu entre os autarcas do quadrilátero, na passada segunda-feira, em que estava em causa a intenção de iniciar um procedimento para a construção do metro de superfície, acrescentando que o Partido Socialista saúda a circunstância do quadrilátero se reunir e manifestar a vontade de união, de forma a resolver o problema de mobilidade entre estes municípios, sendo assim que nascem os grandes investimentos. \_\_\_\_\_

Em face desta reunião, pretende saber em concreto qual é a posição do Presidente da Câmara de Vila Nova de Famalicão. \_\_\_\_\_

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA - relativamente à questão das grades junto ao museu Bernardino Machado, esclareceu que as mesmas visam garantir a segurança das pessoas, em virtude dos azulejos se encontrarem a desprender e em queda, acrescentado que a Câmara Municipal está em conclusão do procedimento para a sua consolidação.

Relativamente à questão relacionada com a elaboração do Plano Municipal da Juventude esclareceu que o mesmo está em concretização há cerca de dois anos, não sendo uma questão e agora, e que o recurso a serviços externos não se deve à falta de capacidade dos técnicos municipais, mas deve-se sim à necessidade de obtenção de contributos externos relevantes. \_\_\_\_\_

A SENHORA VEREADORA LUÍSA AZEVEDO - em complemento da informação prestada pelo Senhor Presidente da Câmara esclareceu que no Conselho da Juventude estão representadas associações, entre outras instituições cujos contributos são relevantes para a elaboração do Plano. \_\_\_\_\_

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA - relativamente às conclusões do relatório da IGF esclarece que no relatório não estão somente evidenciados os pontos fracos, mas

também estão evidenciados os pontos fortes, como seja que a Câmara Municipal cumprir o princípio da igualdade na atribuição dos apoios às freguesias. \_\_\_\_\_

Esclareceu que as questões formais colocadas no relatório foram já resolvidas no ano de 2022, tratando-se de meras formalidades. \_\_\_\_\_

Relativamente à questão do metro de superfície informou que a sua opinião é a que foi vertida na nota de imprensa e, como é do conhecimento geral, Braga e Guimarães já há muito tempo que reclamam esse meio de transporte. Acrescentou que faz todo o sentido que esta região esteja ligada pelo metro de forma a população fique reforçada por razões de mobilidade que é decisiva para o nosso crescimento, acrescentando ainda que deveria haver uma visão supramunicipal por forma que a mobilidade fosse uma realidade de norte a sul. \_\_\_\_\_

Acrescentou também que o processo não é fácil, mas os autarcas destes municípios sabem quanto valem como território e o metro vem dar uma ajuda, sendo certo que a esta reunião tem o propósito de unir os territórios para que o metro seja uma realidade em breve. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À APRECIÇÃO DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: \_\_\_\_\_*

**ORDEM DO DIA:** \_\_\_\_\_

**PRESIDÊNCIA:** \_\_\_\_\_

1 - “APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 07 DE ABRIL DE 2022” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Submetidas a aprovação, as atas das reuniões extraordinária e ordinária da Câmara Municipal realizadas no dia 07 de abril de 2022, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos”. \_\_\_\_\_

**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.**

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.**

2 - “VOTOS DE LOUVOR - 8 TÍTULOS DE CAMPEÕES NACIONAIS DE NATAÇÃO”

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve:

“Os atletas do Grupo Desportivo de Natação de V. N. de Famalicão conquistaram os seguintes títulos de Campeões Nacionais, nos campeonatos nacionais de juvenis, juniores e seniores, que se realizaram em Coimbra, entre os dias 31 de março e 3 de abril:

- João Oliveira, na prova de 200 Bruços
- Daniela Lopes, na prova de 400 Estilos
- Tomás Costa na prova de 200 Bruços
- Rodrigo Pereira, nas provas de 100 Mariposa e 200 Mariposa
- Mafalda Mesquita, nas provas de 1500 Livres, 100 Costas e 200 Costas

De salientar a obtenção do Record Nacional, pelos atletas Francisco Silva, Tomás Costa, Rodrigo Pereira e Rui Santos, na estafeta de 4x50 Estilos.

De realçar, ainda, os vários títulos de Vice-Campeões Nacionais alcançados pelos atletas, Afonso Silva, Daniela Lopes, Mafalda Mesquita, Francisco Silva, Rodrigo Pereira e Tiago Costa.

A constante obtenção de títulos Nacionais por parte dos atletas do Grupo Desportivo de Natação de Famalicão, tem contribuído para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de Natação, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações.

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar o Voto de Louvor, pela conquista do título de Campeão Nacional de Natação, aos seguintes atletas: \_\_\_\_\_

• João Oliveira, na prova de 200 Bruços \_\_\_\_\_

• Daniela Lopes, na prova de 400 Estilos \_\_\_\_\_

• Tomás Costa na prova de 200 Bruços \_\_\_\_\_

• Rodrigo Pereira, nas provas de 100 Mariposa e 200 Mariposa \_\_\_\_\_

• Mafalda Mesquita, nas provas de 1500 Livres, 100 Costas e 200 Costas \_\_\_\_\_

2. Dar conhecimento dos presentes Votos de Louvor à Associação e Federação que representam.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR OS VOTOS DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

3 - “VOTO DE LOUVOR - PAULA BARRACHO - CAMPEÃ EUROPA DE FITNESS”

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“A atleta famalicense Paula Barracho, da Pegasus OCR ProTeam, sagrou-se Campeã da Europa de Fitness, no escalão W35-39, no Hyrox – European Championships of Fitness, que se realizou em Maastricht, no dia 26 de março. \_\_\_\_\_

É mais uma das muitas atletas famalicenses que têm prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de fitness, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações. \_\_\_\_\_

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar o voto de Louvor pela sagração de Paula Barracho, como Campeã da Europa de Fitness, no escalão W35-39. \_\_\_\_\_

2. Dar conhecimento do presente voto de Louvor à Atleta.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO. -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

4 - “VOTO DE LOUVOR - SÉRGIO SILVA - CAMPEÃO NACIONAL DE ATLETISMO” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“O atleta famalicense Sérgio Silva, atleta da Associação Cultural e Recreativa da Senhora do Desterro, sagrou-se Campeão Nacional, nas provas dos 60m, salto em comprimento, salto em altura e triplo salto, no escalão de M35, na modalidade de Atletismo, no Campeonato Nacional de Masters, que se realizou em Pombal, nos dias 19 e 20 de março. É mais um dos muitos atletas famalicenses que têm prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de Atletismo, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações. \_\_\_\_\_

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar o Voto de Louvor a Sérgio Silva, pela conquista dos títulos de Campeão Nacional, nas provas dos 60m, salto em comprimento, salto em altura e triplo salto, no escalão de M35, na modalidade de Atletismo. \_\_\_\_\_

2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor ao Clube e à Federação que representa.”

\_\_\_\_\_

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO. -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_

5 - “VOTO DE LOUVOR - ANA MARINHO - CAMPEÃ NACIONAL DE ATLETISMO” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“A jovem atleta famalicense Ana Marinho, atleta da Escola de Atletismo Rosa Oliveira, conquistou o título de Campeã Nacional de Corta-mato Curto, no escalão de juniores, na modalidade de Atletismo, no Campeonato Nacional de Corta-mato Curto, que se realizou em Guimarães, no dia 19 de março. \_\_\_\_\_

É mais um dos muitos jovens atletas famalenses que têm prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de Atletismo, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações. \_\_\_\_\_

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar o Voto de Louvor a Ana Marinho, pela conquista do título de Campeã Nacional de Corta-mato Curto, no escalão de juniores, na modalidade de Atletismo. \_\_\_\_

2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor à Associação e Federação que representa.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO. -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_

6 - “VOTO DE LOUVOR - ÓSCAR MENDES - CAMPEÃO NACIONAL DE TRAIL ULTRA” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“O atleta famalicense Óscar Mendes, atleta do Clube Águias de Alvelos, sagrou-se Campeão Nacional de Trail Ultra, no escalão de M40, no Campeonato Nacional de Trail Ultra, que se realizou em Valongo, no dia 19 de março. \_\_\_\_\_

É mais um dos muitos atletas famalicensenses que têm prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de Trail, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações. \_\_\_\_\_

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicensenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar o Voto de Louvor a Óscar Mendes, pela conquista do título de Campeão Nacional de Trail Ultra, no escalão de M40. \_\_\_\_\_

2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor ao Clube e à Federação que representa.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO. -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

7 - “VOTO DE LOUVOR - EUGÉNIO COSTA - CAMPEÃO EUROPEU DE MASTERS EM ATLETISMO DE PISTA COBERTA” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“O famalicense Eugénio Costa, em representação da ESCMOV – Escola do Movimento - Porto, sagrou-se Campeão Europeu de Masters em Atletismo de Pista Coberta, na prova de estafetas 4 x 200m, no Campeonato da Europa Masters em Atletismo de Pista Coberta, que se realizou em Braga, entre os dias 20 e 27 de fevereiro. \_\_\_\_\_

De realçar, ainda, a obtenção do Record Nacional na prova de estafetas dos 4 x 200m e alcançou 2 Finais nas provas individuais de 200m e 400m. \_\_\_\_\_

Trata-se de mais um atleta famalicense que tem prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de atletismo, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações. \_\_\_\_\_

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar o Voto de Louvor a Eugénio Costa, pela conquista do título de Campeão Europeu de Masters em Atletismo de Pista Coberta, na prova de estafetas 4 x 200m. \_\_\_\_

2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor à Associação e à Federação que representa.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO.**

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**GESTÃO FINANCEIRA:** \_\_\_\_\_

1 - “4ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando a necessidade de se proceder a reajustamentos nas dotações do Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento, \_\_\_\_\_

Proponho que a Câmara Municipal aprove, ao abrigo do ponto 8.3.1 do POCAL, publicado no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, bem como nos termos do ponto 8.1 da NCP 26 do SNC-AP publicado no Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 setembro, na sua redação atual, as alterações orçamentais permutativas ao “Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento de 2022”, discriminadas nos termos dos quadros em anexo à proposta.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR A 4ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA, DISCRIMINADA NOS QUADROS ANEXOS, CUJO TEOR FICA A FAZER PARTE INTEGRANTE DA ATA POR APENSO AO RESPETIVO LIVRO.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**ORDENAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:** \_\_\_\_\_

1 - “APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA E APROVAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO 1 DA UOPG 1.2 - ÁREA ENVOLVENTE AO PALÁCIO DA JUSTIÇA (GAVIÃO).” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“A Câmara Municipal, em reunião realizada a 28 de outubro de 2021, deliberou dar início ao procedimento de delimitação e proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta da Unidade de Execução I da UOPG 1.2 - Área Envolvente ao Palácio da Justiça (Gavião), nos termos do n.º1 e n.º 2 do artigo 89.º e do n.º 4 do artigo 148.º, do RJIGT, tendo fixado um período de 20 dias para a discussão pública. \_\_\_\_\_

O anúncio da abertura do período de discussão pública foi publicado através do Aviso n.º 22769/2021, no Diário da República, 2ª série, n.º 234 de 3 de dezembro. \_\_\_\_\_

O período de discussão pública decorreu entre o dia 13/12/2021 e o dia 07/01/2022. \_\_\_\_\_

Durante o período de discussão pública foram registadas 21 participações, cujos conteúdos e resultados se encontram expressos no respetivo relatório de ponderação da discussão. \_\_\_\_\_

A delimitação da Unidade de Execução refere-se à execução programada de uma operação urbanística adotando o sistema de compensação e deverá ser concretizada através de uma operação de transformação fundiária/reparcelamento decorrente de obras de urbanização ou de loteamento e estruturada com base nas infraestruturas viárias propostas, conforme consta no Anexo III. \_\_\_\_\_

Estão, assim, reunidas as condições para a submissão da proposta final de delimitação da unidade de execução para aprovação, para efeito do disposto no n.º 6 do artigo 89.º e no n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14/05. \_\_\_\_\_

A proposta está instruída com o Relatório de Ponderação da Discussão Pública, a versão final da Proposta da Unidade de Execução 1 da UOPG 1.2 - Área envolvente ao Palácio

da Justiça (Gavião) e do Contrato de Urbanização, documentos que se anexam e fazem parte integrante desta proposta. \_\_\_\_\_

Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar e divulgar, através da comunicação social e da página da internet do Município, os resultados da ponderação da discussão pública, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do art.º 89.º Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio; \_\_\_\_\_

2. Aprovar a Unidade de Execução 1 da UOPG 1.2 - Área envolvente ao Palácio da Justiça (Gavião) nos termos dos documentos anexos, para cujo conteúdo se remete, bem como a minuta de contrato de urbanização, que se anexa e cujo conteúdo se dá por brevidade como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação; \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o respetivo Contrato de Urbanização e todos os seus anexos, bem como a praticar os demais atos legais que se revelem necessários.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**FREGUESIAS:** \_\_\_\_\_

1 - “APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ. “OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; \_

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; \_\_\_\_\_

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; \_\_\_\_\_

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; \_\_\_\_\_

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de construção de um muro de suporte no campo de futebol de Gondifelos; \_\_\_\_\_

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; \_\_\_\_\_

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 13.274,50 euros (treze mil duzentos e setenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; \_\_\_\_\_

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. \_\_\_\_\_

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 13.000,00 € (treze mil euros), à União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, com o NIF 510 837 190, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa à proposta. \_\_\_\_\_

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. \_\_\_\_\_

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. \_\_\_\_\_

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 1518/2022, efetuados com base no cabimento n.º 2039/2022.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

2 - “APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI. “OBRAS DE REABILITAÇÃO DO ANTIGO EDIFÍCIO ESCOLAR DE SALGUEIROS - MOUQUIM” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; \_\_\_\_\_

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; \_\_\_\_\_

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; \_\_\_\_\_

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de reabilitação do antigo edifício escolar de Salgueiros - Mouquim; \_\_\_\_\_

Considerando que o antigo edifício escolar foi cedido à União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei através de contrato de comodato assinado a 10 de agosto de 2020;

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; \_\_\_\_\_

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 19.500,00 euros (dezanove mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta da União de Freguesias, e que se anexa à presente proposta; \_\_\_\_

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 19.000,00 € (dezanove mil euros), à União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, com o NIF 510 837 522, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. \_\_\_\_\_

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. \_\_\_\_\_

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. \_\_\_\_\_

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1548//2022, efetuados com base no cabimento nº 2057/2022.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

---

**SOLIDARIEDADE SOCIAL:** \_\_\_\_\_

1 - “APOIO FINANCEIRO AO CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE REQUIÃO, PARA O PROJETO CUIDADOR MAIOR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA PARCERIAS PARA O IMPACTO, DO PORTUGAL INOVAÇÃO SOCIAL, DO QUAL O MUNICÍPIO É INVESTIDOR SOCIAL” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“O Município tem como uma das suas principais prioridades estratégicas promover o desenvolvimento da coesão social a nível concelhio, através da cooperação com as organizações sem fins lucrativos e outras instituições locais, numa perspetiva integrada de participação e de mobilização da comunidade famalicense. \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito das suas competências e através do programa Famalicão Comunitário, tem desenvolvido um trabalho de excelência em rede com o tecido económico e sociedade civil. \_\_\_\_\_

Perante a emergência de respostas de medidas de apoio ao cuidador informal, o Município reconhece a importância da implementação de iniciativas inovadoras e sustentáveis, que potenciem o impacto social. \_\_\_\_\_

O projeto Cuidar Maior, do Centro Social e Paroquial de Requião, constitui-se como um projeto inovador, com perspetiva de criar uma rede de apoio ativa junto de todos os Cuidadores Informais e Formais existentes no concelho. \_\_\_\_\_

O projeto apresenta-se convergente com atribuições do Município no domínio das políticas sociais, com os objetivos da Rede Social, no que concerne a uma maior eficácia e cobertura de respostas sociais ao nível local e quanto ao desenvolvimento social do concelho. \_\_\_\_\_

Sendo o Município de Vila Nova de Famalicão, Investidor Social, do projeto Cuidar Maior, solicitamos o cofinanciamento da implementação do Plano de Desenvolvimento do referido projeto, no montante de 20.571,00€ (vinte mil e quinhentos e setenta e um euros). \_\_\_\_\_

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade. \_\_\_\_\_

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal. \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1. Que a Câmara Municipal delibere conceder, ao Centro Social Paroquial de Requião, pessoa coletiva n.º 503 949 710, o apoio financeiro no valor de 20.571,00€ (vinte mil e quinhentos e setenta e um euros), para o cofinanciamento da implementação do Plano de Desenvolvimento do projeto Cuidar Maior. \_\_\_\_\_

2. Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_

3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; \_\_\_\_\_

4. Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo com a instituição atrás mencionada.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1533/2022, efetuados com base no cabimento nº 2048/2022.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

2 - “APOIO FINANCEIRO À RE-FOOD 4 GOOD - ASSOCIAÇÃO, PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES PARA O ANO DE 2022” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“O Município tem como uma das suas principais prioridades estratégicas promover o desenvolvimento da coesão social a nível concelhio, através da cooperação com as organizações sem fins lucrativos e outras instituições locais, numa perspetiva integrada de participação e de mobilização da comunidade famalicense. \_\_\_\_\_

A construção de uma sociedade inclusiva encontra-se como uma das áreas mais prioritárias às quais o Município procurou estruturar e desenvolver um sistema integrado e interinstitucional de suporte. \_\_\_\_\_

A Re-Food 4 Good – Associação, é uma organização não governamental, sem fins lucrativos, com estatuto jurídico de instituição particular de solidariedade social, presente neste concelho desde 2015, através de um Núcleo Local, tendo como missão resgatar comida excedentária de diversos parceiros e distribuí-la com dignidade rápida e localmente a todas as pessoas carenciadas, convidando toda a comunidade a participar num movimento eco humanitário e voluntário, com um enorme potencial na promoção da participação, mobilização e responsabilização da comunidade e dos/as cidadãos/ãs no

combate ao desperdício alimentar e na promoção da inclusão, tendo definido dois grandes objetivos estratégicos: a coesão social e a sustentabilidade ambiental. \_\_\_\_\_

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade. \_\_\_\_\_

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal. \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1. Que a Câmara Municipal delibere conceder, à Re-Food 4 Good – Associação, pessoa coletiva n.º 510 230 881, o apoio financeiro no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros), para o as despesas inerentes ao desenvolvimento do Plano de Atividades para o ano de 2022.
2. Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_
3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; \_\_\_\_\_
4. Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo com a instituição atrás mencionada.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 1521/2022, efetuados com base no cabimento n.º 2044/2022.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

3 - “APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO, PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL MAIS VIDA IPSS PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES PARA O ANO DE 2022” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“O Município tem como uma das suas principais finalidades a melhoria das condições de vida das populações mais vulneráveis da comunidade famalicense, em parceria com as organizações sem fins lucrativos. \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal tem assumido um papel importante na concretização de diversos projetos e programas de promoção da inclusão social, em articulação com várias entidades, nomeadamente as instituições vocacionadas para a resolução de problemáticas mais específicas. \_\_\_\_\_

O Município tem implementado um conjunto diversificado de medidas de apoio social, que visam dotar os nossos concidadãos mais vulneráveis de recursos para a satisfação das suas necessidades essenciais, nomeadamente a alimentação, a saúde, a educação das crianças e a habitação. \_\_\_\_\_

A Associação para o Desenvolvimento Local Mais Vida IPSS é uma organização do terceiro setor, com uma notável intervenção na União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, assim como nas freguesias circundantes, tentando satisfazer as suas necessidades, possibilitando que esta se inclua e se desenvolva, e tem como principal objetivo promover o desenvolvimento local de forma sustentável e com qualidade nas várias áreas de atuação. \_\_\_\_\_

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade. \_\_\_\_\_

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal. \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1. Que a Câmara Municipal delibere conceder à Associação para o Desenvolvimento Local Mais Vida IPSS, pessoa coletiva n.º 506 028 470, o apoio financeiro no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros), como participação das atividades previstas no Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2022; \_\_\_\_\_
2. Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_
3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; \_\_\_\_\_
4. Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo com a instituição atrás mencionada.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 1529/2022, efetuados com base no cabimento n.º 2045/2022.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

4 - “TRANSPORTE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que a Constituição da República Portuguesa consagra o princípio da igualdade de todos os cidadãos e afirma expressamente que os cidadãos com deficiência usufruam plenamente dos direitos fundamentais estando sujeitos aos deveres consignados na Constituição, com ressalva do exercício ou do cumprimento daqueles para os quais se encontrem incapacitados. \_\_\_\_\_

Considerando que os poderes públicos têm a responsabilidade de promover a dignidade e os direitos fundamentais das pessoas com deficiência, bem como a sua plena inclusão e participação na sociedade. \_\_\_\_\_

De acordo com o preceituado na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com as instituições particulares de solidariedade social. \_\_\_\_\_

Neste sentido, a Câmara Municipal tem apoiado o pagamento dos transportes realizados, quer através de transporte próprio, táxis ou por ambulâncias para a frequência das estruturas de apoio social, dado as entidades da Administração Central do Estado nos domínios da Segurança Social e da Saúde não financiarem os referidos transportes. \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1. Que a Câmara Municipal delibere autorizar a concessão de apoio em termos do transporte casa - instituição (ida-volta), a Letícia Faria Guerra (NIF 275975959), no

período de maio a julho de 2022, até ao montante global de 2.756,00€ (dois mil setecentos e cinquenta e seis euros). \_\_\_\_\_

2. Efetuar o pagamento das despesas previstas no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.”\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1519/2022, efetuados com base no cabimento nº 2040/2022.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *-AUSENTARAM-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E OS SENHORES VEREADORES AUGUSTO LIMA E SOFIA FERNANDES, POR IMPEDIMENTO LEGAL.* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE RICARDO MENDES.* \_\_\_\_\_

**PLANEAMENTO ESTRATÉGICO:** \_\_\_\_\_

1 - “ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE FINS ESPECÍFICOS QUADRILÁTERO-TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RELATIVAS A 2022” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“A Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero é uma pessoa pública de natureza associativa e de âmbito territorial, que visa a realização de interesses comuns aos Municípios de Barcelos, Braga, Guimarães e Vila Nova de Famalicão. \_\_\_\_\_

O novo “Pacto para a Competitividade e Inovação”, consagra como missão da associação “dinamizar o ecossistema inovador e a marca “Quadrilátero” captando recursos para projetos de cooperação promotores da inovação, criatividade e investigação aplicada às empresas e às cidades”, tendo por áreas prioritárias de atuação: atração de investimento e internacionalização; turismo urbano; marketing territorial; animação cultural; mobilidade e sociedade digital; I&DT aplicado às Empresas e Cidades; Formação Superior; Sistema Local de Inovação; e Empreendedorismo Tecnológico. \_\_\_\_\_

No cumprimento do artigo 35.º dos Estatutos, foi o deliberado pela Assembleia-geral da Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero Urbano, em sua sessão de 25 de março de 2022 (Ata nº 18/2022 - cuja fotocópia se junta) a “aprovação do Plano 2022”, a aprovação do montante relativo às transferências municipais” a realizar no ano de 2022, por cada município. \_\_\_\_\_

Assim, considerando referida ata, de acordo com o Plano de 2022, ao Município de Vila Nova de Famalicão cabe as seguintes transferências: \_\_\_\_\_

- 12 000.00 € relativos a despesas correntes de 2022; \_\_\_\_\_
- 68 566.00 € de contrapartida dos programas/ações em realização em que o Município de Vila Nova de Famalicão é co-beneficiário. \_\_\_\_\_

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da proposta, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar as seguintes transferências para a Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero, pessoa coletiva n.º 509441092: \_\_\_\_\_

- a) Despesas correntes do ano de 2022, no montante de 12.000,00 € (doze mil euros); \_
- b) Contrapartida do Município de Vila Nova de Famalicão da Operação “Cooperative Streets” (C Streets), no montante de 68 566,00€ (sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e seis euros).” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1554/2022, efetuados com base no cabimento nº 2065/2022.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

*-NÃO PARTICIPARAM NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E OS SENHORES VEREADORES AUGUSTO LIMA E SOFIA FERNANDES.* \_\_\_\_\_

*-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.* \_\_\_\_\_

**JURÍDICO E CONTENCIOSO:** \_\_\_\_\_

1 - “PROJETO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DA REDE DE AUDITÓRIOS E ESPAÇOS CULTURAIS” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A Assembleia Municipal na sua reunião de 17 de setembro de 2021 deliberou aprovar o Regulamento da Rede de Auditórios e Espaços Culturais, após deliberação da Câmara Municipal na sua reunião realizada em 2 de setembro de 2021, decorrido o prazo de consulta pública, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo;

O Regulamento da Rede de Auditórios e Espaços Culturais foi publicado no Diário da República, 2.<sup>a</sup> série, n.º 207, de 25 de outubro de 2021, através do Edital n.º 1180/2021, tendo entrado em vigor no décimo quinto dia seguinte ao da sua publicação; \_\_\_\_\_

O citado Regulamento estabelece um conjunto de normas através das quais se pretende regulamentar, entre outras, as condições de cedência e utilização de auditórios e espaços culturais da Câmara Municipal; \_\_\_\_\_

Não obstante a nova dinâmica que tal Regulamento trouxe à regulamentação municipal, é premente proceder à sua revisão, face à necessidade de incluir nas suas disposições o Teatro Narciso Ferreira, recentemente reaberto, enquanto novo equipamento cultural municipal; \_\_\_\_\_

O Teatro Narciso Ferreira, cujo edifício foi objeto de uma reabilitação integral, dispõe agora de diversos espaços culturais, nomeadamente, um Auditório e Café-Concerto, destinados, designadamente, à realização de espetáculos de teatro, de dança ou de música e para sessões de cinema, os quais podem ser objeto de cedência e utilização; \_\_\_\_\_

A presente revisão visa então incluir nas disposições do Regulamento da Rede de Auditórios e Espaços Culturais, o Auditório e Café-Concerto do Teatro Narciso Ferreira, através da alteração da redação do n.º 2, do artigo 24.º sob a epígrafe «Âmbito», dos números 3 e 4, do artigo 37.º sob a epígrafe «Cedência de equipamentos de luz, som e imagem» e do artigo 43.º sob a epígrafe «Lotação», nos seguintes termos: \_\_\_\_\_

«Artigo 24.º \_\_\_\_\_

Âmbito \_\_\_\_\_

1 – (...) \_\_\_\_\_

2 – Podem ser objeto de cedência, designadamente, o auditório da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco; o auditório do Centro de Estudos Camilianos; o anfiteatro do Parque da Devesa; a sala polivalente, oficina e espaço exterior dos Serviços Educativos

do Parque da Devesa; o grande auditório, o pequeno auditório e o Café-Concerto da Casa das Artes; o Auditório e Café-Concerto do Teatro Narciso Ferreira; a sala de ensaios, o estúdio de gravação, o laboratório de fotografia analógica, sala multimédia e espaços de apoio da Casa da Juventude; a Sala Júlio Machado de Vaz do Museu Bernardino Machado; a Sala Polivalente do Museu da Indústria Têxtil da Bacia do Ave; a Praceta Elzira Dantas Machado (jardins e pátios exteriores) do Museu Bernardino Machado. \_\_\_\_

3 – (...) \_\_\_\_\_

4 – (...) \_\_\_\_\_

5 – (...)»;

«Artigo 37.º \_\_\_\_\_

Cedência de equipamentos de luz, som e imagem \_\_\_\_\_

1 – (...) \_\_\_\_\_

2 – (...) \_\_\_\_\_

3 - Os espaços da Casa das Artes e do Teatro Narciso Ferreira estão dotados dos equipamentos de luz, som e imagem necessários à realização dos eventos, constantes no rider técnico, carecendo os cessionários de autorização prévia para instalação de equipamentos suplementares. \_\_\_\_\_

4 - Os eventos do Grande Auditório da Casa das Artes e do Auditório do Teatro Narciso Ferreira são apoiados por um técnico de som, um técnico de luz, um/a diretor/a de cena e um responsável de produção. \_\_\_\_\_

5 – (...) \_\_\_\_\_

6 – (...)»;

«Artigo 43.º \_\_\_\_\_

Lotação \_\_\_\_\_

1 – (...) \_\_\_\_\_

2 – O Teatro Narciso Ferreira tem as seguintes lotações: \_\_\_\_\_

a) Auditório: 168 lugares sentados e 400 lugares de pé; \_\_\_\_\_

b) Café-Concerto: 50 lugares. \_\_\_\_\_

3 – (Anterior n.º 2). \_\_\_\_\_

4 – (Anterior n.º 3). \_\_\_\_\_

5 – (Anterior n.º 4). \_\_\_\_\_

6 – (Anterior n.º 5). \_\_\_\_\_

7 – (Anterior n.º 6). \_\_\_\_\_

8 – (Anterior n.º 7).»»; \_\_\_\_\_

Pelo exposto e atento ao previsto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e ainda o disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo; \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 – Aprovar o projeto de alteração do Regulamento da Rede de Auditórios e Espaços Culturais, conforme transcrita no corpo da presente proposta e que aqui se dá por reproduzida, mais concretamente alterar o n.º 2, do artigo 24.º, os números 3 e 4, do artigo 37.º e o artigo 43.º do citado diploma regulamentar; \_\_\_\_\_

2 – Mais delibere submeter o projeto de alteração do citado Regulamento a consulta pública por um período de 30 (trinta) dias contados da data da sua publicação no Diário da República, devendo ainda a mesma ser divulgada por edital a afixar nos locais de estilo e publicitada no sítio eletrónico do Município; \_\_\_\_\_

3 – E, findo o prazo mencionado no número 2, as eventuais propostas de correção, alteração ou inovação, depois de devidamente apreciadas pelos competentes serviços, sejam remetidas à Câmara Municipal para que sobre elas se pronuncie ou, não as havendo,

seja a presente remetida ao órgão competente para apreciação e votação e informado o órgão executivo.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **PATRIMÓNIO:** \_\_\_\_\_

1 - “ALIENAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 132,00 M2, DESIGNADA POR LOTE 33, ABRANGIDA PELO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 10/1998, DA FREGUESIA DE FRADELOS, DESTE CONCELHO.” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão é proprietário da parcela de terreno com a área de 132,00 m2, designada por lote 33, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 10/1998, sito no Lugar de Valdossos, Rua Urbanização do Olheiro, Freguesia de Fradelos, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 3188 - Fradelos, e inscrita na matriz sob o artigo 2864 urbano; \_\_\_\_\_

Esta parcela de terreno adveio à sua posse e propriedade por desafetação do domínio público e integração no domínio privado (ambos do Município), após desafetação do seu domínio público para o domínio privado, conforme deliberações da Câmara Municipal de 07 de maio de 2020 e da Assembleia Municipal de 26 de junho de 2020, e cumpridos que foram todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração da operação de loteamento (processo n.º LAL 98/2019) e emitido respetivo alvará de

alteração ao alvará de loteamento n.º 10/1998, em 20 de abril de 2020, retificado em 21 de julho de 2020; \_\_\_\_\_

O Município não necessita, atualmente, de manter a propriedade daquele lote, não tendo planeada qualquer utilização do mesmo; \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal deliberou em 19 de novembro de 2021, autorizar a alienação da supra identificada parcela de terreno, pelo valor base de licitação de 5.320,00 euros, em hasta pública, que se realizou no dia 09 de abril de 2021, publicitada pelo Aviso n.º 45/2021, sendo que a praça ficou deserta dado que não houve licitação para o mesmo, conforme consta da ata que se anexa cópia; \_\_\_\_\_

O interessado Ricardo Manuel Oliveira Rei, sendo proprietário do lote n.º 4, o qual confronta com a mencionada parcela de terreno, apresentou uma proposta de aquisição do lote, com o número de registo 10526/2022, de 18 de março de 2022, pelo mesmo valor que foi a hasta pública, ou seja, 5.320,00€ (cinco mil trezentos e vinte euros); \_\_\_\_\_

A alienação por ajuste direto pode ocorrer quando a hasta pública tenha ficado deserta, de acordo com o disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do Regulamento sobre a Disposição de Recursos. Nesta situação, atento o disposto no n.º 4 do artigo 27.º, o valor da alíneação não pode ser inferior a 75% do valor base de licitação. Nos termos do n.º 5 do mesmo preceito legal, o Município considera todas as propostas apresentadas no prazo de um ano contado da realização da hasta pública, com a faculdade de, a qualquer momento, dentro desse período, adjudicar à melhor proposta de entre as que tiverem sido apresentadas. \_\_\_\_\_

O interessado apresentou proposta de aquisição pelo mesmo valor que foi atribuído para efeitos de licitação em hasta pública, sendo a melhor e única proposta apresentada até à presente data; \_\_\_\_\_

Considerando ainda, que nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida; \_\_\_\_\_

A Junta de Freguesia de Fradelos, através do seu Presidente, emitiu parecer favorável. \_

Tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 – Que a Câmara Municipal delibere autorizar a alienação, por ajuste direto, da parcela de terreno para construção com área de 132,00m<sup>2</sup>, designada por lote 33, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 10/1998, sita no Lugar de Valdossos, Rua Urbanização do Olheiro, Freguesia de Fradelos, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 3188 - Fradelos, e inscrita na matriz sob o artigo 2864 urbano, pelo valor de 5.320,00€ (cinco mil trezentos e vinte euros), a Ricardo Manuel Oliveira Rei, NIF 248 430 564, solteiro, na condição de uma eventual construção no lote ter que respeitar as especificações do alvará de loteamento, podendo, no entanto, o adquirente promover a alteração às suas especificações, cumpridos que sejam os instrumentos de gestão e planeamento urbanístico, as normas legais e regulamentares em vigor e aplicáveis. \_\_\_\_\_

2 – Conferir plenos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de compra e venda e demais atos legais que se revelem necessários.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

2 - “PROCESSO DE VENDA EM HASTA PÚBLICA, POR LICITAÇÃO VERBAL, “ALIENAÇÃO DE LUMINÁRIAS/EDITAL Nº59/2022” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Nos termos da deliberação de C.M. de 10/03/22 e, da Comissão designada para o efeito, Chefe de Divisão de Espaço Público, Território e Manutenção, Eng. António Carlos Teixeira Martins Barbosa; Dr.<sup>a</sup> Maria Isabel Vieira Pinto, Técnica Superior Jurista DAJC e, Chefe de Divisão de Habitação e Freguesias, Dr.<sup>a</sup>. Liliana Marlene Ferreira Ramos Couto, teve lugar a sessão pública no dia 07 de abril, pelas 10,00 h, no Depósito do Serviço/Armazém, do “Departamento de Desenvolvimento Social”, “Divisão de Espaço Público, Território e Manutenção”, sito no Lago Discount, em Ribeirão perante a Comissão, supra referida, tendo o ato sido encerrado às 10,30 h. \_\_\_\_\_

Declarada aberta a sessão pública, a Comissão verificou ter comparecido, como única interessada, a empresa “METALVALOR-GESTÃO E VALORIZAÇÃO DE TODO O TIPO DE RESIDUOS, LDA”, sediada na Rua das Fábricas, 30/ESPINHO, atento o material em concurso no presente procedimento, pelo valor base de licitação de € 250,00/T, para um valor estimado de pesagem, na ordem das 2 toneladas. \_\_\_\_\_

Na fase de remoção efetiva do material, o valor de pesagem, terá a devida e efetiva medição, com a devida repercussão contabilística. \_\_\_\_\_

Pelo exposto, propõe-se a adjudicação, a esta entidade por competente e certificada, neste setor, nos termos das condições do respetivo “Programa de Concurso/Condições Gerais”. O valor proposto, parece razoável, mostrando-se ajustado e, ponderado o devido interesse público e, a relação custo/benefício para o interesse municipal, sendo que o Município,

manifesta não ter interesse em manter no seu domínio os supra identificados equipamentos, não estando atento o seu elevado estado de degradação, a fazer qualquer utilização dos mesmos. \_\_\_\_\_

Constituem atribuições do Município, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente nos domínios da proteção civil e, ambiente, nos termos do disposto no nº1 e, nas alíneas j) e k) do nº2 do artº 23º do Anexo I à Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na atual redação; \_  
De acordo com o disposto na alínea cc) do nº 1 do artº 33º do Anexo I, à citada Lei nº 75/2013, compete à câmara municipal” alienar bens móveis”. \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, delibere: \_\_\_\_\_

1 – Autorizar a presente alienação nos termos do procedimento de hasta pública, que decorreu, à firma “METALVALOR-GESTÃO E VALORIZAÇÃO DE TODO O TIPO DE RESIDUOS, LDA”, nas condições ora propostas; \_\_\_\_\_

2 – Conferir poderes ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal, para, em nome e em representação do Município, praticar todos os atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:** \_\_\_\_\_

1 - “GRANDE PRÉMIO DE ENSAIO EDUARDO PRADO COELHO” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que o Grande Prémio de Ensaio Eduardo Prado Coelho, instituído pela Associação Portuguesa de Escritores e patrocinado pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão por deliberação da Câmara Municipal de 23 de dezembro de 2009, se destina a galardoar anualmente uma obra de ensaio literário, em português e de autor português, publicada em livro, em primeira edição e em ano anterior ao da atribuição do prémio. \_\_\_\_\_

Considerando que a organização do Grande Prémio de Ensaio Eduardo Prado Coelho se reveste de uma justa homenagem ao reconhecido escritor e ensaísta que legou a sua vasta e multifacetada biblioteca particular à Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco. Considerando que o Grande Prémio de Ensaio Eduardo Prado Coelho já distinguiu importantes figuras do panorama literário português como Manuel Gusmão, Vítor Aguiar, João Barrento, Rosa Maria Martelo, José Gil, Manuel Frias Martins, José Carlos Seabra Pereira, Isabel Cristina Rodrigues, Hélder Macedo, Joana Matos Frias e Helena Carvalhão Buescu. \_\_\_\_\_

Considerando a deliberação por unanimidade do júri, constituído por António Apolinário Lourenço, Carlos Nogueira e Helena Carvalhão Buescu, em distinguir a escritora Cristina Robalo-Cordeiro, pela obra “O véu de Maia – Relendo Almeida Faria”, editado pela Minerva Coimbra, como vencedora do Grande Prémio de Ensaio Eduardo Prado Coelho - 2020. \_\_\_\_\_

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar a realização de eventos e atividades de natureza cultural de interesse para o Município, conforme decorre das alíneas o) e u), ambas do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e ainda o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual. \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Atribuir à Associação Portuguesa de Escritores, NPC 501 064 141, a verba de 12.500,00Euros (doze mil e quinhentos euros) com vista à organização do Grande Prémio de Ensaio Eduardo Prado Coelho, edição 2020, sendo 5.000,00Euros para despesas de organização e pagamento dos encargos com os membros do Júri e 7.500,00Euros para o premiado; \_\_\_\_\_

2 - Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; \_\_\_\_\_

3 - Que delibere, ainda, conceber poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo; \_\_\_\_\_

4 - Que seja, também, deliberado pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1547/2022, efetuados com base no cabimento nº 2056/2022.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

2 - “POLO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE POUSADA DE SARAMAGOS” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Inaugurado no ano de 2001, o Polo da Biblioteca de Pousada de Saramagos, a funcionar no Edifício Sede da Freguesia, afirmou-se, ao longo dos anos, como o principal

equipamento cultural daquela localidade e serve, atualmente, tanto a sua população como a população das freguesias circundantes. \_\_\_\_\_

Os serviços disponibilizados ao público por esta biblioteca são a leitura presencial de livros, revistas e jornais, o empréstimo domiciliário de livros e audiovisuais, o serviço de reprografia, a consulta da internet e o serviço educativo e cultural para o público em geral.

A crescente relação dos cidadãos e das instituições locais daquela freguesia com aquele espaço público de leitura tem demonstrando o seu contributo para o desenvolvimento cultural, formativo e social da população da Freguesia de Pousada de Saramagos. \_\_\_\_

A par deste serviço público de promoção do livro e da leitura pretende-se, com a Junta de Freguesia de Pousada de Saramagos, desenvolver um projeto social e educativo que visa contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população sénior da freguesia, através da estimulação intelectual, da criação de novos interesses a nível social e cultural, da promoção e do incentivo à formação permanente, para além do enriquecimento da ocupação dos tempos livres, do sentimento de integração na comunidade e do favorecimento das relações interpessoais e intergeracionais. \_\_\_\_\_

Assim, reconhecendo a importância que este conjunto de serviço público representa para aquela comunidade, torna-se necessário dar continuidade à sua missão. \_\_\_\_\_

Considerando que constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente nos domínios da educação, da cultura e dos tempos livres – Cfr. artigo 23.º, n.ºs 1 e 2, alíneas d), e) e f) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; \_\_\_\_

Considerando que, nos termos do disposto na alínea j), do n.º 1 do artigoº 25.º do diploma legal supracitado, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; \_\_\_\_\_

Considerando o disposto nos artigos 51.º e seguintes do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, nos quais estão regulamentados os apoios, designadamente financeiros, às freguesias. \_\_\_\_\_

Proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Autorizar a celebração de um novo Protocolo de Cooperação com a Freguesia de Pousada de Saramagos, de acordo com a minuta que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por reproduzido, válido para os anos de 2022 e 2023, transferindo para a Junta de Freguesia de Pousada de Saramagos, NPC 507 034 325, o montante anual de 4.000,00€ (quatro mil euros), para pagamento de despesas de manutenção do espaço onde funciona o Pólo da Biblioteca Municipal de Pousada de Saramagos, nomeadamente água, eletricidade, ar condicionado, limpeza e bom estado de conservação do edifício; \_\_\_\_\_

2 - Conferir poderes ao Sr. Presidente da Câmara para outorgar o Protocolo anexo à presente Proposta; \_\_\_\_\_

3 - Autorizar o pagamento da despesa prevista no ponto 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município. \_\_\_\_\_

4 - Submeter o assunto à apreciação e votação da Assembleia Municipal para efeitos de autorização do compromisso plurianual.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1517/2022, efetuados com base no cabimento nº 2038/2022.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO QUATRO.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO:** \_\_\_\_\_

1 - “NORMAS INTERNAS DE FUNCIONAMENTO DO FABLAB – CENTRO MAKER DE FAMILIÇÃO” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que, no âmbito do programa Famalicão Made IN, o eixo Famalicão Made INcubar visa apoiar os diversos empreendedores no processo de desenvolvimento da ideia de negócio potenciando um ecossistema empreendedor. \_\_\_\_\_

Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão, através do programa Famalicão Made IN, reconhece a pertinência de promover uma colaboração e ligação estreita entre o mundo académico e o mundo empresarial de forma a incentivar o desenvolvimento de novos projetos empresariais e proporcionar aos estudantes, empreendedores, empresas, investigadores e comunidade local o contato com o conhecimento científico e tecnológico. \_\_\_\_\_

Neste contexto, é criado o FabLab – Centro Maker de Famalicão concebido como um espaço em ambiente multidisciplinar, de partilha de conhecimentos e de criação colaborativa, permitindo o acesso a ferramentas e equipamentos para o desenvolvimento de ideias e/ou projetos de carácter tecnológico e criativo desde a sua conceção e prototipagem até ao teste e adaptação às necessidades do mercado. \_\_\_\_\_

O FabLab – Centro Maker de Famalicão decorre do projeto Empreende Makers, cofinanciado pelo Programa Operacional de Cooperação Territorial – INTERREG, e é implementado em cooperação com a Universidade Lusíada, Campus de Vila Nova de Famalicão, de acordo com o protocolo de cooperação entre o Município de Vila Nova de

Famalicão e a Fundação Minerva, aprovado em reunião do executivo municipal de 22 de abril de 2021. \_\_\_\_\_

Atendendo à necessidade de estabelecer as diversas normas de funcionamento, \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor que, com base no disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibere aprovar as Normas Internas de Funcionamento do FabLab – Centro Maker de Famalicão, que constam do documento que se anexa e que se identifica como Anexo 1, o qual faz parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DESPORTO:** \_\_\_\_\_

1 - “APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS DA MODALIDADE DE ANDEBOL PARA A ÉPOCA DESPORTIVA 2021/2022” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança. \_\_\_\_\_

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas. \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão. \_\_\_\_\_

Assim, para a modalidade de Andebol e para a época desportiva em curso, 2021-2022, apurou-se até ao momento a inscrição de mais 4 atletas da Associação Académica Didáxis e 5 do Famalicense Atlético Clube. \_\_\_\_\_

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir à Associação de Andebol de Braga, NIF 501 912 746, um apoio financeiro no montante de 142,50 € (cento e quarenta e dois euros e cinquenta cêntimos), para pagamento parcial das inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2021-2022, dos atletas das equipas famalicenses. \_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta. \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. \_\_\_\_\_

4. Pagar o previsto no n° 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n° 1544/2022, efetuados com base no cabimento n° 2053/2022.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

2 - “APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS - MODALIDADE DE ARTES MARCIAIS - ÉPOCA DESPORTIVA DE 2021/2022” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança. \_\_\_\_\_

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas. \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão. \_\_\_\_\_

Assim, na modalidade de Artes Marciais e para a época desportiva de 2021/2022 apurou-se até ao momento, a inscrição de mais 284 atletas das Academias famalicenses da Federação Portuguesa Alex-Ryu-Jitsu. \_\_\_\_\_

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir um apoio financeiro à Federação Portuguesa Alex-Ryu-Jitsu, NIF 504 505 475, no montante de 4.828,00€ (quatro mil oitocentos e vinte e oito euros), para pagamento parcial das inscrições federativas e seguros desportivos dos atletas dos escalões de formação das equipas famalicenses, para a época de 2021-2022. \_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à presente proposta. \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. \_\_\_\_\_

4. Pagar o previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1546/2022, efetuados com base no cabimento nº 2055/2022.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

3 - “APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS - MODALIDADE DE HÓQUEI EM PATINS E PATINAGEM ARTÍSTICA – ÉPOCA DESPORTIVA 2021/2022 - ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DO MINHO”

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança. \_\_\_\_\_

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas. \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão. \_\_\_\_\_

Assim, para a modalidade de Hóquei em patins e patinagem artística, e para a época desportiva em curso, 2021-2022 apurou-se até ao momento, a inscrição de 72 atletas do Famalicense Atlético Clube, 34 atletas do Riba de Ave Hóquei Clube e 65 da Academia de Patinagem do Ave. \_\_\_\_\_

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste

Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir à Associação de Patinagem do Minho, NIF 502 199 164, o montante de 3.582,57€ (três mil quinhentos e oitenta e dois euros e cinquenta e sete cêntimos), para pagamento parcial das inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2021-2022, dos atletas das equipas famalicenses. \_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta. \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. \_\_\_\_\_

4. Pagar o previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1545/2022, efetuados com base no cabimento nº 2054/2022.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

4 - “APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BRAGA PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS - MODALIDADES DE FUTEBOL E FUTSAL - ÉPOCA DESPORTIVA 2021-2022” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“A Associação de Futebol de Braga recebe, em competição federada, cerca de 3.000 jovens atletas/época, provenientes de 30 diferentes associações e clubes Famalicenses, que se dividem em cerca de uma centena de equipas dos diversos escalões jovens e femininos seniores. \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, tem vindo apoiar a formação desportiva, nas modalidades de futebol e futsal, através da assunção dos custos federativos dos atletas famalicenses. \_\_\_\_\_

Assim, nas modalidades de futebol e futsal e para a época desportiva em curso, 2021-2022 apurou-se a inscrição de 2.836 atletas, num montante global de 86.638,50 € (vinte e seis mil seiscientos e trinta e oito euros e cinquenta cêntimos). \_\_\_\_\_

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea d), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir à Associação de Futebol de Braga, NIF 501 082 700, o apoio financeiro no montante de 26.638,50€ (vinte e seis mil seiscientos e trinta e oito euros e cinquenta cêntimos), para pagamento parcial das inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2021-2022. \_\_\_\_\_
2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à presente proposta. \_\_\_\_\_
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. \_\_\_\_\_

4. Pagar o previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1550/2022, efetuados com base no cabimento nº 2060/2022.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

5 - “APOIO FINANCEIRO A PARTICIPAÇÕES INTERNACIONAIS - ASSOCIAÇÃO APOLO DE FAMALICÃO” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“A Associação Apolo de Famalicão pretende participar no Campeonato Internacional, “Cambrils DanceSport”, que se vai realizar em Barcelona, entre o dia 14 e 17 de abril, com o seu grupo de Dança “Fama Girls”, mais concretamente na 1ª Prova WDSF de Grupos, inserida no respetivo Campeonato. \_\_\_\_\_

Considerando os custos inerentes à participação na referida prova internacional, a Associação solicitou um apoio financeiro ao Município, tendo em vista reunir as condições necessárias a garantir a sua participação. \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas Famalicense em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal. \_\_\_\_\_

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1) Atribuir à Associação Apolo de Famalicão, NIF 514 073 543, um apoio financeiro até ao montante global de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), para apoio à participação do Grupo “Fama Girls”, na 1ª Prova WDSF de Grupos, que se vai realizar em Barcelona - Espanha. \_\_\_\_\_

2) Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. \_\_\_\_\_

3) Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. \_\_\_\_\_

4) Pagar o previsto no n.º 1, mediante a confirmação da efetiva participação das atletas na referida prova e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 1549/2022, efetuados com base no cabimento n.º 2059/2022.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

---

6 - “APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO DESPORTIVA INTERNACIONAL - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE MATRAQUILHOS E FUTEBOL DE MESA” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“3 atletas famalicenses da Associação de Matraquilhos de Pedome, atletas filiados na Federação Portuguesa de Matraquilhos e Futebol de Mesa, na sequência dos resultados obtidos e do nível competitivo apresentado, foram selecionados para participar no Campeonato do Mundo da modalidade, que se irá realizar entre o dia 28 de junho e 3 de julho de 2022, em França. \_\_\_\_\_

Contudo, considerando os custos inerentes à participação na referida prova internacional, a Federação solicitou um apoio financeiro ao Município, tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir as suas participações no referido Campeonato. \_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas Famalicense em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal. \_\_\_\_\_

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir à Federação Portuguesa de Matraquilhos e Futebol de Mesa, NIF 507 573 382, um apoio financeiro até ao montante de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), tendo em vista o apoio à participação dos atletas famalicensenses, no Campeonato do Mundo de Matraquilhos e Futebol de Mesa. \_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. \_\_\_\_\_

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação dos atletas na competição desportiva em apreço.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1551/2022, efetuados com base no cabimento nº 2061/2022.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

7 - “PROGRAMA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DO RENDIMENTO DESPORTIVO ATLETA – GUSTAVO PIMENTA DE OLIVEIRA” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“A Câmara Municipal, com o objetivo de promover a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde da população, procura incentivar a atividade física e

desportiva através de diversos programas como o «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo».

Através do «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo» a Câmara Municipal pretende promover o desporto e os valores associados ao mesmo, através do reconhecimento e apoio dos atletas de alto rendimento, que pelo seu desempenho se destaquem no panorama nacional e internacional.

O desporto de alto rendimento reveste especial interesse público, pois constitui um importante meio de desenvolvimento desportivo e é representativo deste Município e do país nas competições desportivas internacionais.

É importante reconhecer e apoiar os atletas de Excelência Desportiva, enquanto praticantes desportivos que obtêm classificações e resultados desportivos de elevado mérito, aferidos em função dos padrões desportivos internacionais, de modo a permitir que estes continuem a desenvolver a sua prática desportiva.

O jovem Atleta Gustavo Pimenta de Oliveira, tem vindo a afirmar-se na modalidade de Ténis. Atualmente compete pelo Ginásio Clube de Santo Tirso, possuindo o estatuto de Alto Rendimento da Federação Portuguesa de Ténis.

Tendo em conta os elevados custos com a sua carreira desportiva, nomeadamente, com a participação em provas e torneios Nacionais e Internacionais, deslocações para os treinos, aquisição de material de apoio ao treino e competição, etc, o Atleta vem pedir o apoio da Câmara Municipal, através do «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo, cuja candidatura se anexa a esta proposta.

Após análise da candidatura, verificou-se que o Atleta cumpre com os requisitos previstos no Regulamento do “Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo”. \_

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na

alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Regulamento do Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo, deste Município, em matéria de apoios financeiros para patrocínio desportivo, (alínea a), do n.º 1, do artigo 11.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir ao Atleta Gustavo Pimenta de Oliveira, representado pela sua progenitora, Sandra Maria de Araújo Pimenta, NIF 200 191 209, um apoio financeiro no montante de 4.000,00 € (quatro mil euros), para assegurar parte das despesas com o Projeto de Rendimento Desportivo. \_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. \_\_\_\_\_

4. Pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 1552/2022, efetuados com base no cabimento n.º 2062/2022.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**CULTURA:** \_\_\_\_\_

1 - “APOIO FINANCEIRO AO GRUPO ETNOGRÁFICO RUSGA DE JOANE (G. E. R. J.), DESTINADO A COMPARTICIPAR NAS DESPESAS DE REALIZAÇÃO DA 2.ª EDIÇÃO DO FAMA FOLK - FESTIVAL INTERNACIONAL DE FOLCLORE DE FAMALICÃO” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“O folclore, simbolizando os fenómenos de democratização e de cidadania cultural, constitui uma atividade organizada, carregada de símbolos e de significados, os quais, representam a Identidade Genuína, a Cultura Popular e a Riqueza dos Valores Patrimoniais, materiais e imateriais, do Município de Vila Nova de Famalicão. Defender a nossa cultura é defender as nossas tradições populares, e, para esta edilidade, as Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos sedeados neste concelho, identificadas como uma riquíssima herança identitária das nossas gentes, constituem forças vivas ao serviço da pesquisa e da preservação das vivências, das crenças, das tradições, dos usos e dos costumes de todos os munícipes famalicenses, e, por isso, na música, na dança, nos traje, nos cantares e nas mais diversas manifestações culturais, representam fontes de aprendizagem e de conhecimento. \_\_\_\_\_

Reconhecendo o considerável repositório da memória histórico-patrimonial e a relevante referência social e cultural, a nível municipal, do Grupo Etnográfico Rusga de Joane (G. E. R. J.), a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, na prossecução da política de defesa do património cultural, pretende atribuir um apoio financeiro para a realização da 2.ª Edição do FAMA FOLK – Festival Internacional de Folclore de Famalicão, enquanto fator de identidade dos munícipes famalicenses, valioso legado intergeracional das nossas gentes, salvaguarda do património histórico-cultural e contributo para o enriquecimento da oferta cultural do Município. \_\_\_\_\_

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2 e n.º 3, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 20.000,00 EUR (vinte mil euros) ao Grupo Etnográfico Rusga de Joane (G. E. R. J.), NIF 502 547 758, destinado a participar nas despesas de realização da 2.ª Edição do FAMA FOLK – Festival Internacional de Folclore de Famalicão; \_\_\_\_\_
2. Autorizar o pagamento de 50% da participação em causa antes do início da atividade e o restante após a realização da mesma; \_\_\_\_\_
3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; \_\_\_\_\_
4. Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; \_\_\_\_\_
5. Pagar o montante previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 1532/2022, efetuados com base no cabimento n.º 2047/2022.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

*-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, POR IMPEDIMENTO LEGAL. \_\_\_\_\_*

*-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE RICARDO MENDES. \_\_\_\_\_*

2 - “APOIO FINANCEIRO AO “MUSEU DO AUTOMÓVEL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - MAVNF - ASSOCIAÇÃO”, PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES DE 2022, CONCRETAMENTE A DINAMIZAÇÃO DO MUSEU DO AUTOMÓVEL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“O “Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão – MAVNF – Associação”, é uma Instituição de utilidade pública que tem por missão o estudo, a exposição, a preservação, a valorização e a divulgação, dos conhecimentos técnicos ao nível do acompanhamento da evolução do design automóvel e o respetivo impacto nas sociedades contemporâneas. Assim, deverá ser realçada a importância da dimensão social, educativa e cívica da Escola de Segurança Rodoviária desta Associação, a qual, desenvolve um trabalho que pretende ilustrar, de uma forma pedagógica e dinâmica, a história do mercado automóvel evidenciando o firme propósito de ajudar os cidadãos a assimilar e a compreender um conjunto de competências técnicas, interpessoais e comportamentais. De facto, a conceção e a dinamização, deste espaço, acarreta um esforço financeiro que se reveste de utilidade pública, pois permite aos munícipes famalicensenses, uma experiência efetiva

relativa ao rigoroso e eficaz cumprimento das regras de segurança rodoviária, mediante a recriação de uma minicidade com uma área aproximada de 1.000,00 m<sup>2</sup>. \_\_\_\_\_

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2 e n.º 3, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 32.500,00 EUR (trinta e dois mil e quinhentos euros) ao “Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão – MAVNF – Associação”, NIPC 513 218 432, para o desenvolvimento do Plano de Atividades de 2022, concretamente a dinamização do Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão;
2. Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas; \_\_\_\_\_
3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; \_\_\_\_\_
4. Conceder poderes ao Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior;
5. Pagar o montante previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 1531/2022, efetuados com base no cabimento n.º 2046/2022.” \_\_\_\_\_

---

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. \_\_\_\_\_**

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

*-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. \_\_\_\_\_*

*-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. \_\_\_\_\_*

3 - “APOIO FINANCEIRO AO CINECLUBE DE JOANE, PARA DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES DE 2022” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“O Cineclube de Joane é uma pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos que prossegue desígnios de manifesto interesse público geral do Município, e que tem por missão “a dinamização e a promoção do cinema”. As necessidades de reforçar os apoios financeiros e não-financeiros da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, às muitas instituições e associações ligadas ao setor económico da cultura, e sedeadas neste concelho, entre as quais, o Cineclube de Joane, foram colocadas em evidência pela atual crise de saúde pública e a conseqüente imposição legal de implementação de medidas de contingência para prevenção, contenção e mitigação da epidemia SARS-Cov-2, tais como exigências de higienização e de ocupação do espaço, regras de distanciamento físico, de lotação reduzida e de lugares fixos. Assim, para a exibição de cinema de autor, o Cineclube de Joane, antecipando e gerindo o impacto de um eventual cenário de epidemia/pandemia pelo novo coronavírus, procedeu à reestruturação da implementação, da calendarização e da metodologia de conceção e de desenvolvimento do Plano de

Atividades para 2022, e concluiu pela definição de um novo cenário operacional, nomeadamente, (1) “em termos temáticos, de género e de latitudes, apostar na diversidade de propostas cinematográficas”, (2) “com destaque para Akira Kurosawa – Shakespeare e Samurais, prosseguir com a revisitação da história do cinema” e (3) “mantendo a realização de debates e masterclasses, aumentar a relação e a interação com o cinema português”.

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2 e n.º 3 do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 13.000,00 EUR (treze mil euros) ao Cineclube de Joane, NPC 506 119 548, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2022; \_\_\_\_\_
2. Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas; \_\_\_\_\_
3. Isentar o Cineclube de Joane, NIPC 506 119 548, da liquidação/pagamento de taxas municipais relativas a Licença Especial de Ruído e a Ocupação de Espaço/Via Público, necessárias para a realização das atividades, de acordo com o artigo 35.º e a alínea c), do número 2, do artigo 36.º, do Código Regulamentar de Taxas Municipais – DR, II Série, n.º 14, de 21 de janeiro, 2016; \_\_\_\_\_
4. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; \_\_\_\_\_

5. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; \_\_\_\_\_

6. Pagar o montante previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1536/2022, efetuados com base no cabimento nº 2051/2022.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

4 - “APOIO FINANCEIRO AO I. N. A. C. - INSTITUTO NACIONAL DE ARTES DO CIRCO, C. R. L., PARA DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES DE 2022” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“O I. N. A. C. – Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L., é um Polo Internacional de Criação Artística, Difusão do Circo, Formação e Inclusão, o qual, dispondo de um quadro de professores de reconhecida qualidade e notoriedade, se dedica ao fomento das artes do circo contemporâneo, trazendo inúmeros benefícios para o concelho de Vila Nova de Famalicão, a uma escala nacional e internacional, e que muito tem contribuído para o posicionamento artístico e reconhecimento cultural deste Município. Representando um dos mais importantes polos de circo contemporâneo da Europa, em cujas turmas ingressam alunos provenientes de vários países do mundo, a atividade pedagógica desta Instituição cultural estimula a formação de jovens artistas de circo

contemporâneo do mais alto nível técnico, a qual lhes permitirá ingressar no mercado de trabalho artístico e cultural como artistas, apresentadores, encenadores e coreógrafos, colocando ao serviço das companhias teatrais e da comunidade as competências adquiridas ao nível de interpretação, técnicas de circo, mímica, malabarismo, clown, aéreos, acrobacia, dança, entre outras. De facto, durante as 2.800 horas de formação teórica e prática do plano curricular do respetivo curso profissional, os alunos/formandos do I. N. A. C. – Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L., dispõem da possibilidade de criar, de estudar, de treinar e de ensaiar o espetáculo de circo contemporâneo, as atividades de circo com a comunidade, a produção de eventos, a formação e o intercâmbio cultural, mediante a concretização, nomeadamente, dos principais projetos artísticos e culturais, como “Programas de Formação”, “Projeto de Inclusão Circo Por Todos”, “Acolhimento de Residências Artísticas”, “Plataforma de Criação Cia Umpor1”, “CUPULA Circus Village Festival”, “Tenda Circo de Papel” e “Circo à Noite”. \_\_\_\_\_

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. \_\_\_\_\_

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 40.000,00 EUR (quarenta mil euros) ao I. N. A. C. – Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L., NIPC 514 456 728, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2022; \_\_\_\_\_
2. Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas; \_\_\_\_\_

3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; \_\_\_\_\_

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; \_\_\_\_\_

5. Pagar o montante previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1535/2022, efetuados com base no cabimento nº 2050/2022.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

5 - “FESTAS ANTONINAS 2022” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que, \_\_\_\_\_

Após dois anos de um forte condicionamento da atividade cultural e social provocado pela pandemia do vírus COVID19, que impossibilitaram uma plena concretização das principais festas do concelho; \_\_\_\_\_

A realização das Festas Antoninas materializa a vontade e o orgulho da afirmação da identidade dos famalicenses, sendo por excelência, as principais festas do concelho de Vila Nova de Famalicão; \_\_\_\_\_

Desde os finais do século XIX, que elas unem, mobilizam e honram os famalicensenses, constituindo o grande momento de afirmação da identidade da nossa terra e das nossas gentes, sendo também as festas que atraem mais turistas à nossa cidade; \_\_\_\_\_

Estas festividades são um acontecimento único no ano, reunindo durante alguns dias cultura, tradição, desporto e muita animação; e que é durante os dias de celebração que os famalicensenses reforçarem a sua ligação à comunidade através da diversão, da confraternização e da alegria; \_\_\_\_\_

As Festas Antoninas são também as festividades que conseguem envolver dezenas de associações e instituições de ensino do concelho, através da organização e/ou dinamização de inúmeras iniciativas culturais e desportivas que, há várias décadas, marcam presença no programa, nomeadamente as Marchas Antoninas, com a sua vertente infantil; a construção de cascatas; o saltar das fogueiras. De destacar ainda este ano a forte aposta no Desfile Etnográfico e Festival de Folclore, que procura dar visibilidade e apoiar os 23 grupos Etnográficos/Folclóricos do concelho, cuja atividade tem sido muito afetada pela drástica redução de atuações, nos últimos anos forçada pela pandemia do vírus COVID19. \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal, juntamente com a Paróquia de São Tiago de Antas, continua a perpetuar a crença e devoção da comunidade por Santo António, através de práticas ancestrais de culto ao santo, centradas nas celebrações religiosas do dia 13 de junho, constituída pela eucaristia, bênção e distribuição do pão de Santo António e procissão solene pelas ruas da cidade; \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal deliberou em 30 de janeiro de 1979 designar o dia 13 de junho – dia de Santo António – como feriado municipal, decisão essa aprovada pela Assembleia Municipal de 03 de março de 1979, reconhecendo oficialmente a importância destas festividades para o concelho; \_\_\_\_\_

Neste contexto e de modo a garantir a normal prossecução de uma atividade complexa como são as Festas Antoninas, que se desenvolvem ao longo de vários dias, torna-se fundamental o envolvimento de diferentes serviços municipais. \_\_\_\_\_

Considerando que compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, \_\_\_\_\_

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar o programa das Festas Antoninas 2022, e autorizar a realização de despesas para a realização do evento, até ao montante de 468.086,31 Euros, de acordo com o Programa (doc. n.º 1) e Orçamento (doc. n.º 2), em anexo, cujos documentos ficam a fazer parte integrante da proposta para todos os efeitos; \_\_\_\_\_

2. Aprovar as “Normas de Participação” referentes a: Feira Popular (doc. n.º 3); Marchas Antoninas (doc. n.º 4); Marchas Antoninas Infantis (doc. n.º 5); Cascatas Antoninas (doc. n.º 6); 11º Grande Prémio de Atletismo Bernardino Machado (doc. n.º 7), 3º Caminhada Bernardino Machado (doc. n.º 8), conforme documentos em anexo à proposta; \_\_\_\_\_

3. Autorizar o pagamento às entidades/marchas inscritas, o apoio de participação no montante individual de 7.500,00 euros conforme previsto nos doc. n.º 2 e nº 4; \_\_\_\_\_

4. Autorizar, dada a complexidade e imprevisibilidade de muitas das atividades previstas, a possibilidade dos serviços municipais enviarem posteriormente à Reunião de Câmara, uma retificação/atualização final do orçamento agora apresentado.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa no número 2095/2022. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

*-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, POR IMPEDIMENTO LEGAL.* \_\_\_\_\_

*-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE RICARDO MENDES.* \_\_\_\_\_

**JUVENTUDE:** \_\_\_\_\_

1 - “QUEIMA DAS FITAS 2022” \_\_\_\_\_

Da Senhora Vereadora Luísa Azevedo cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A presença de instituições de Ensino Superior no concelho é fundamental, quer para o desenvolvimento das qualificações pessoais dos jovens Famalicenses, quer para o desenvolvimento sociocultural e socioprofissional do nosso concelho; \_\_\_\_\_

O Município tem-se esforçado em apoiar as iniciativas académicas desenvolvidas pelas Universidades, Associações Académicas e Núcleos de Estudantes, na expectativa de promover o relacionamento das Universidades e seus alunos com o concelho, com as empresas e com os Famalicenses em geral, fomentando sinergias que resultem em mais-valias para todas as partes. A Queima das Fitas é um dos momentos mais marcantes na vida académica dos estudantes, momento de festa, alegria, espírito e tradição académica, e sobretudo comemoração do fim de um ciclo de vida e início de outro; \_\_\_\_\_

O Município tem apoiado esta iniciativa, demonstrando a sua gratidão e apoio junto dos estudantes que escolheram Vila Nova de Famalicão, como sua cidade académica,

mantendo a vivacidade e tradição académica na nossa cidade e projetando-a como polo académico de referência; \_\_\_\_\_

No sentido de incrementar a criatividade e a inovação no cortejo académico, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, através do Pelouro da Juventude, promoveu junto das Associações Académicas, a elaboração de um Regulamento do Cortejo no qual estão inscritas um conjunto de normas e prémios, para os melhores carros, de forma a prosseguir os objetivos acima referidos, sendo que o primeiro prémio, a atribuir pela Câmara Municipal, correspondente ao valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros);\_

A Queima das Fitas é organizada pelas Associações Académicas da Universidade Lusíada e da Escola Superior de Saúde do Vale do Ave e, realizar-se-á entre 21 e 30 de abril, com o seguinte programa: \_\_\_\_\_

- 21/04: Serenata \_\_\_\_\_

- 23/04: Missa dos Finalistas (pendente das condições meteorológicas) \_\_\_\_\_

- 27/04: Cortejo académico \_\_\_\_\_

- 28/04 - 30/04 – Queimódromo; \_\_\_\_\_

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município, adiante CRCA, prevê na alínea a) do n.º 2 do seu artigo 69.º, a possibilidade de atribuição de apoio financeiro à atividade das entidades e organismos previstos no seu artigo 67.º, com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município; \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal, em conjunto com a Fungere – Fundo de Gestão de Património Imobiliário, assegura a cedência de um espaço no Parque Comercial Lago Discount, entre os dias 24 de abril e 5 de maio, em regime de comodato, sem qualquer obrigação para a edilidade; \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais ao abrigo do previsto nas alíneas o) e p) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, \_\_\_\_\_

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir, para a realização da Queima das Fitas 2022, um apoio financeiro, no montante máximo de 16.000,00 € (dezasseis mil euros), à Associação Académica da Escola Superior de Saúde do Vale do Ave, NPC 504 266 632, nos termos do previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do CRCA, na sua redação atual. \_\_\_\_\_

2. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. \_\_\_\_\_

3. Atribuir o Prémio Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, ao melhor carro do Cortejo Académico, no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros). \_\_\_\_\_

4. Atribuir um apoio não financeiro, através da cedência de material e apoios logísticos, até ao montante de 500,00 € (quinhentos euros), nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 69.º do CRCA, na sua redação atual. \_\_\_\_\_

5. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro e não financeiro, em anexo à proposta. \_\_\_\_\_

6. Conceder poderes ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal para outorgar e assinar o referido protocolo.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1534/2022, efetuados com base no cabimento nº 2049/2022.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

*-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.* \_\_\_\_\_

*-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.* \_\_\_\_\_

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram onze horas, da qual para constar se lavrou a presente ata. \_\_\_\_\_

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. \_\_\_\_\_

Data de aprovação: 05 de maio de 2022, por unanimidade.

O Secretário:

O Presidente da Câmara: